



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO  
Em 27/11/2018  
11:29  
Presidente  
14:35

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.708, de 26 de novembro de 2018.**

*Concede título de Cidadão Emérito do Município  
ao Sr. Rui Pedro Selbach.*

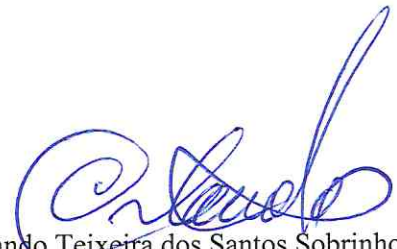
**Art. 1º** É concedido o título de Cidadão Emérito do Município de Três Coroas - RS, ao Sr. Rui Pedro Selbach, pelos relevantes serviços prestados durante 50 anos na função de Tabelião no Município de Três Coroas.

**Art. 2º** O título será concedido em sessão solene, oportunidade em que o homenageado receberá certificado alusivo ao título.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

  
Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.708, de 26 de novembro de 2018.**

*Concede título de Cidadão Emérito do Município  
ao Sr. Rui Pedro Selbach.*

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

**ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para conceder título de Cidadão Emérito da cidade de Três Coroas ao **Sr. Rui Pedro Selbach** pelos relevantes serviços prestados durante 50 anos na função de Tabelião no Município de Três Coroas. Nomeação em 01.08.1968 / Posse em 29.08.1968.

Sua história teve início em 20 de agosto de 1942, dia em que nasceu, sendo o terceiro filho de Sireno Selbach e Ermelina Carrahrd Selbach, ele Tabelião Titular e, ela, Ajudante e Substituta, ambos na cidade de São Vendelino.

Ao longo de sua vida, Sr. Rui se aventurou em outras profissões, inclusive tendo iniciado a Faculdade de Engenharia e, posteriormente, cursou Direito na UNISINOS, em São Leopoldo.

Depois de morar por alguns anos na capital de nosso Estado, Sr. Rui voltou para a casa dos pais, para auxiliá-los nas escrituras de desapropriação para construção da RS 122. Acorrava cedo para conseguir “dar conta” de datilografar os atos e parece que foi assim que encontrou sua verdadeira vocação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

Prestou concurso público para a serventia do Município de Três Coroas, aprovado em primeiro lugar, foi nomeado Tabelião e Registrador em 1º de agosto de 1968 e empossado em 29 de agosto do mesmo ano.

Naquela época, Sr. Rui veio morar nesta cidade e, no ano seguinte, casou-se com Marisa de Lourdes Mombach Selbach. Desde então Rui tornou-se cidadão ativamente participativo da cidade, assumindo além da sua profissão, lugar importante na sociedade de Três Coroas.

Foi convidado a tornar-se membro do Lions Clube, entidade da qual posteriormente foi presidente. Também presidiu a APAE e participou da fundação do Grupo Escoteiro Paranhana 146/RS – o qual também fez parte da diretoria. Faz parte da história do CTG Querência do Mundo Novo, assim como do Esporte Clube Mundo Novo, além de outras entidades municipais. Da mesma forma participa ativamente da Comunidade Católica Trescoroense, juntamente com sua esposa.

Sr. Rui e Sra. Marisa possuem 3 filhos, Leonardo que nasceu em 1º de julho de 1971, Gustavo em 25 de agosto de 1974 e Carolina em 11 de novembro de 1979. E, com o passar dos anos vieram os netos Thalita, Júnior, Luisa, Gabriel e Fernando para completar a família.

Mesmo com tantas atribuições e compromissos, Sr. Rui sempre adotou uma postura humilde e preocupada para com o próximo, buscando a melhor forma de resolver os problemas daqueles que lhe pediam auxílio. Um verdadeiro “serventuário da justiça”, desempenhando de forma impecável, com honradez e lisura o cargo do qual foi investido.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Três Coroas, 26 de novembro de 2018.

  
**ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal